

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da

São Bernardo Previdência Privada

CNPJ nº 43.763.127/0001-75

Aos **17 dias do mês de abril de 2025**, às 10:00h, reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho Deliberativo da São Bernardo Previdência Privada. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Presidente, Sr. **Francisco Sanches Neto**, que designou a mim, **Carlos Alberto Rosito**, para secretariá-los. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a reunião objetivava **consignar a aprovação do Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo**, inscrito no CNPB nº 1980.0007-19, após aprovação do órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Esclareceu o Sr. Presidente que a alteração do Regulamento foi objeto de deliberação por este Conselho, registrada na ata de 13 de setembro de 2024, na qual foi aprovada a alteração regulamentar e a submissão do processo para a análise da PREVIC. O **Parecer n.º 503/2024/CPB/CGPB/DILIC**, emitido em **17 de janeiro de 2025**, registrou que a proposta de alteração do regulamento do Plano sofreu análise fundamentada na legislação pertinente à matéria e que **atendeu às exigências** dos dispositivos nele mencionados, concluindo pela **aprovação** do seu requerimento, **ratificadas pela Portaria n.º 46, de 17 de janeiro de 2025**, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2025. O Presidente da Mesa distribuiu cópia dos documentos da aprovação acima referidos, além do regulamento aprovado (Anexo I). O Sr. Presidente referindo-se à Portaria n.º 46, ressaltou que a aprovação passou a vigorar a partir da data da publicação da respectiva portaria no Diário Oficial da União (21 de janeiro de 2025) e que, seguindo o determinado no **Art. 2.21** do Regulamento aprovado, sua **eficácia fica estabelecida para a partir de 1º de maio de 2025**, estando dentro do prazo estabelecido no referido artigo (prazo máximo o 1º dia do 4º mês subsequente à data da publicação da portaria de aprovação). Destaca-se ainda que os convênios de adesão entre a São Bernardo e todas as suas patrocinadoras foram aditados e aprovados pela PREVIC e encontram-se disponíveis na Entidade (tanto os convênios

de adesão aditados, quanto os despachos de aprovação da PREVIC). A Diretoria-Executiva está incumbida de promover as alterações decorrentes da aprovação, bem como sua ampla divulgação aos participantes envolvidos. Como nada mais houvesse a ser tratado e ninguém fizesse uso da palavra o Sr. Presidente determinou que fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

Francisco Sanches Neto
CPF: [REDACTED]
Presidente da Mesa e
Conselheiro Presidente

Carlos Alberto Rosito
CPF: [REDACTED]
Secretário da Mesa e Conselheiro

Renato Gomes Mazzarolo
CPF: [REDACTED]
Conselheiro

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da

São Bernardo Previdência Privada

ANEXO 1

17 de abril de 2025